



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul
Cidade Presépio**

DECRETO N° 2.272 DE 06 DE MAIO DE 2.020

“Cria comissão para análise, acompanhamento e deliberação de Ações Civas Públicas, Sindicâncias, Processos Administrativos e Inquéritos em andamento e de interesse da municipalidade e dá outras providências”.

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Monte Alegre do Sul, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as inúmeras Ações Civas Públicas em andamento de interesse da municipalidade;

CONSIDERANDO a crise que afeta a municipalidade e o mundo em decorrência da COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de dar andamento a pendências em Ações Civas Públicas, Sindicâncias, Processos Administrativos e Inquéritos que resultam em impacto financeiro e administrativo junto à municipalidade;

CONSIDERANDO o ano de 2020 para fechamento de exercício e de mandato;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica criada a comissão para análise, acompanhamento e deliberação de Ações Civas Públicas, Sindicâncias, Processos Administrativos e Inquéritos em andamento e de interesse da municipalidade.

Artigo 2º - A comissão será composta pelos seguintes membros:

- Diretor de Administração e Governo Municipal,
- Diretor de Compras e Patrimônio Público,
- Diretora de Planejamento e Desenvolvimento Econômico,
- Presidente das Sindicâncias Municipais e
- Procuradoria Municipal.

Artigo 3º - A comissão irá se reunir diariamente, em dias de expediente, para deliberação dos trabalhos.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul
Cidade Presépio**

Artigo 4º - A comissão poderá expedir relatórios e encaminhamentos em todas as esferas que achar oportuno, elencar prioridades, bem como deliberar novas apurações.

Artigo 5º - Os trabalhos da comissão terão a duração de 60 dias, prorrogáveis por igual período.

Artigo 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, 06 de maio de 2020.

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado em 06 de maio de 2020

CAIO HENRIQUE ARAUJO SALGADO
Diretor de Administração e Governo Municipal